

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 59

Sexta - feira, 17 de Junho de 1994

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA E DAS FINANÇAS

Despacho Normativo nº. 15/94:

Fixa o preço de venda ao público de maços de 20 cigarros importados, destinados ao consumo na Região.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº. 71/94:

Fixa normas relativas ao provimento dos lugares de inspector do quadro de carreira de inspecção administrativo-financeira.

Portaria nº. 72/94:

Fixa normas relativas ao provimento dos lugares de inspector de carreira de inspecção pedagógica.

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA E DAS FINANÇAS

DESPACHO NORMATIVO Nº. 15/94

Tendo em conformidade a indicação do preço formulado pela "Jaguar - Sociedade de Representações, Lda." para a comercialização de tabaco.

Nos termos do disposto nos artigos 53º e 63º do Decreto-Lei nº 325/93, de 25 de Setembro, o Governo Regional, pelos Secretários Regionais da Economia e Cooperação Externa e das Finanças, determina o seguinte:

1-A tabela de preços de venda ao público para maços de 20 cigarros importados pela "Jaguar - Sociedade de Representações, Lda.", para consumo na Região, é a seguinte:

TIPO E MARCA DO TABACO	NÚMERO DE CIGARROS POR MAÇO	PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO
MARCAS PRÓPRIAS		
DUNHILL King Size Filter	20	320\$00

2-Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais da Economia e Cooperação Externa

e das Finanças, assinado em 3 de Junho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 71/94

O provimento dos lugares de inspector do quadro de carreira de inspecção administrativo-financeira por indivíduos portadores de curso superior adequado, depende da frequência prévia, com aproveitamento, de um curso específico.

Nestes termos e para os efeitos da alínea d) do ponto 1 Artigo 1º do Decreto Regulamentar Regional nº 15/84/M de 9 de Outubro.

Manda o Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1º As matérias a versar no curso específico para efeitos de provimento de lugares de inspector do quadro da carreira de Inspeção Administrativo-Financeira, por indivíduos portadores de curso superior adequado, serão os seguintes:

a) O sistema educativo em Portugal;

b) O Ministério da Educação e a Secretaria Regional de Educação da Madeira - estruturas e organização;

c) A gestão das escolas;

d) Introdução ao direito administrativo;

e) Recrutamento, selecção e provimento do pessoal docente e não docente nos estabelecimentos de educação e ensino;

f) O estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local;

g) A organização dos serviços administrativos das escolas;

h) Contabilidade Pública;

i) Processamento de abonos, regalias sociais e outros;

j) A função inspectiva;

k) Ética profissional.

2º O curso criado através da presente portaria terá características teórico-práticas e a duração mínima de sessenta horas e máxima de cento e vinte horas.

Secretaria Regional de Educação

Assinada em 15 de Junho de 1994

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

PORTARIA Nº 72/94

O provimento dos lugares de inspector do quadro de carreira de inspecção pedagógica por diplomados pelas escolas normais de educadores de infância ou do magistério primário ou ainda por indivíduos portadores de curso superior adequado, depende da frequência prévia, com aproveitamento, de um curso específico.

Nestes termos e para os efeitos da alínea d) do ponto 1 Artigo 1º do Decreto Regulamentar Regional nº 15/84/M de 9 de Outubro.

Manda o Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1º As matérias a versar no curso específico para efeitos de provimento de lugares de inspector do quadro da carreira de Inspeção Pedagógica, por candidatos habilitados com o curso de professor do ensino primário ministrado por estabelecimentos de ensino superior orientados para a formação inicial de professores ou pelas Escolas do Magistério Primário ou equivalente, serão as seguintes:

a) O sistema educativo em Portugal;

b) O Ministério da Educação e a Secretaria Regional de Educação da Madeira - estruturas e organização;

c) Objectivos gerais do ensino básico;

d) Objectivos específicos do 1º ciclo do ensino básico;

e) Estrutura curricular no 1º ciclo do ensino básico;

f) Avaliação no 1º ciclo do ensino básico;

g) Gestão das escolas do 1º ciclo do ensino básico;

h) Introdução ao direito administrativo;

i) O ensino particular e cooperativo;

j) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local;

k) Função inspectiva;

l) Ética profissional.

2º O curso criado através da presente portaria terá características teórico-práticas e a duração mínima de sessenta horas e máxima de cento e vinte horas.

Secretaria Regional de Educação

Assinada em 15 de Junho de 1994

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO Francisco
Miguel Azinhais Abreu dos Santos

Preço deste número: 20\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"